

do imóvel onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais relacionadas em anexo, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; na limpeza do imóvel onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art.2º. A Dotação Orçamentária para atender a despesa será no Programa Gestão do Processo Eleitoral/ Ação: Pleitos Eleitorais - PTRES 000421, Natureza de Despesa - 339030 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF), 339039 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 3º. O Fundamento Legal da referida concessão será o art. 1º., inciso I, da Resolução nº. 3735/2005 - TRE/PA;

Art. 4º. A aplicação do Suprimento será contado a partir da disponibilização do recurso na conta Tipo "B", a ser comprovado pela apresentação do extrato bancário, até 17.10.2008 e a Prestação de Contas até 31.10.2008.

Art. 5º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a legislação que trata do assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 08 de agosto de 2008

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA Nº 9809/08							
SUPRIMENTO DE FUNDOS VISANDO ATENDER DESPESAS COM FRETES NAS VISTORIAS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO, NA CONVOCÇÃO E TREINAMENTO DE MESÁRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, ADEQUAÇÃO NO LOCAL DE APURAÇÃO, LIMPEZA NO IMÓVEL ONDE FICARÃO ARMazenADAS AS URNAS ELETRONICAS, REPAROS EM BANCADAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, XEROX, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DE CARTÃO.							
ZONA ELEITORAL	SUPRIDO	CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	INSS PATRONAL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL
04ª-Castanhal	Aristoteles Abreu de C. Neto	Analista Judic.	6400,00	1280,00	0,00	4730,00	12410,00
05ª-Igarapé-Açu	Priscila Mamede Mousinho	Analista Judic.	6300,00	1260,00	0,00	2000,00	9560,00
08ª-Vigia	Helmo de Oliveira Rocha	Analista Judic.	15500,00	3100,00	0,00	3000,00	21600,00
13ª-Bragança	Denys Karol Martins Santana	Analista Judic.	13300,00	2660,00	0,00	2400,00	18360,00
16ª - Afuá	Chiara Maria Soares de Queiroz	Técnico Judic.	11800,00	2360,00	0,00	2800,00	16960,00
19ª-Monte Alegre	Antonio Araujo Moura	Analista Judic.	20100,00	4020,00	0,00	2400,00	26520,00
25ª-Capanema	Wilson Braga da Costa Júnior	Analista Judic.	20000,00	4000,00	0,00	2000,00	26000,00
32ª-Marapanim	Fernanda Moreira Souza	Analista Judic.	4800,00	960,00	0,00	2000,00	7760,00
40ª-Tucuruí	Maria Adelaide da Silva Santos	Analista Judic.	5800,00	1160,00	0,00	2200,00	9160,00
46ª-Santana do Araguaia	Denilson Alves Pereira	Técnico Judic.	5500,00	1100,00	0,00	2700,00	9300,00
49ª-Mãe do Rio	Adriano Veneranda de C. Júnior	Analista Judic.	9000,00	1800,00	0,00	800,00	11600,00
55ª - Almerim	Raimundo Jociney B. Almeida	Requisitado	10000,00	2000,00	0,00	6000,00	18000,00
60ª- Rio Maria	Lêu de Almeida Souza	Técnico Judic.	8000,00	1600,00	0,00	2000,00	11600,00
61ª-Xinguara	Marilda Ferreira de Freitas Silva	Técnico Judic.	10000,00	2000,00	0,00	2500,00	14500,00
67ª- S. Maria do Pará	Ana Kátia de Matos	Analista Judic.	4800,00	960,00	0,00	1500,00	7260,00
81ª - Garrafão do Norte	João Gonçalves de M. Júnior	Analista Judic.	7000,00	1400,00	0,00	3500,00	11900,00

83ª-Santarém II	Breno A.O.B.Flores Martins	Analista Judic.	63000,00	12600,00	0,00	28400,00	104000,00
85ª-Medicilândia	Maria Aparecida de O Lobo	Requisitada	4100,00	820,00	0,00	1500,00	6420,00
86ª-Curralinho	Kariny da Silva Fidelix	Analista Judic.	5000,00	1000,00	0,00	1000,00	7000,00
102ª - Jacareacanga	Lenira de Sousa Silva	Requisitada	15000,00	3000,00	0,00	10000,00	28000,00
TOTALS			245400,00	49080,00	0,00	83430,00	377910,00

EDITAL Nº 70/2008 - 98ª ZE

A Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, pelo Partido Popular Socialista - PPS - 23, sob o número de processo 042, o registro da candidata abaixo relacionada em **vaga remanescente**, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 9.504/97, para concorrer na eleição proporcional, no Município de BELÉM.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23004	MARIA ALDENIRA DA SILVA	MARIA	690

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou o Ministério Público poderá impugnar o pedido de registro de candidatura, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

Belém, 14 de agosto de 2008.

EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza da 98ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 71/2008 - 98ª ZE

A Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, pelo Partido Popular Socialista - PPS - 23, sob o número de processo 042, o registro da candidata abaixo relacionada em **vaga remanescente**, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 9.504/97, para concorrer na eleição proporcional, no Município de BELÉM.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23667	LIZIA BRITO DA TRINDADE	PROF LIZIA BRITO	691

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

Belém, 14 de agosto de 2008.

EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza da 98ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 72/2008 - 98ª ZE

A Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, pelo Partido Popular Socialista - PPS - 23, sob o número de processo 042, o registro da candidata abaixo relacionada, em **vaga remanescente**, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 9.504/97, para concorrer na eleição proporcional, no Município de BELÉM.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23333	MARIA DO SOCORRO FIGUEREDO LIMA	SOCORRO FIGUEREDO	689

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus

direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

Belém, 14 de agosto de 2008.

EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza da 98ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 70/2008-29ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, MM. Juiz Eleitoral da 29ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa, face ao equívoco na publicação do dia 14/08/2008, do Edital nº 69/2008, desta Zona Eleitoral, no Diário Oficial do Estado, retifico o seguinte:

Onde se lê:

ESCRUTINADORES:

Tereza Cristina Alves

Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta

Esmeralda dos Santos Carvalho

Joel Ayres Júnior

Rodinei José Macambira Martins

Leia-se:

ESCRUTINADORES:

Tereza Cristina Alves

Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta

Esmeralda dos Santos Carvalho

Joel Ayres Júnior

Rodinei José Macambira Martins

Rubens Martins Paixão

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no Cartório desta Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Dr. Mairton Marques Carneiro

Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 73/2008 - 98ª ZE

A Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, pelo Partido Popular Socialista - PPS - 23, sob o número de processo 042, o registro da candidata abaixo relacionada, em **vaga remanescente**, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei nº 9.504/97, para concorrer na eleição proporcional, no Município de BELÉM.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23116	ALDA LEDA DE ANDRADE RESENDE	ALDA RESENDE	692

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou o Ministério Público, poderá impugnar o pedido de registro de candidatura, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, em petição fundamentada.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

Belém, 14 de agosto de 2008.

EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza da 98ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 74/2008 - 98ª ZE

A Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 98ª Zona Eleitoral - BELÉM, faz saber aos interessados que foi protocolizado perante este Juízo pela Coligação UNIDOS POR BELÉM, sob o número de protocolo 1847 e número de processo 688, o pedido de registro do candidato abaixo nominado para concorrer ao cargo de Vereador, em substituição, nas Eleições de 05/10/2008, nos termos do art. 64 da Resolução TSE nº 22.717/2008.

Candidato substituto: 28234 - JOÃO LOPES DA CRUZ

Candidato Substituído: 22122 - CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 39 da Resolução TSE n.º 22.717/2008, qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público poderá impugnar o pedido de registro de candidatura, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital.

No mesmo prazo, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade à Juíza Eleitoral, nos termos do art. 45 da referida Resolução.

Belém, 14 de agosto de 2008.

EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza da 98ª Zona Eleitoral